

CHAMADA EXTERNA 002/2022
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
(P&D)

EDITAL

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	PREMISSAS GERAIS	4
3	PROJETO NÃO CARACTERIZADO COMO P&D	9
4	ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES	10
5	DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	10
6	CRONOGRAMA	11
7	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
8	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS	12
9	SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	13
10	CONTRATAÇÃO	13
11	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONTRATADOS	13
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

A Norte Energia S.A., em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e em consonância com os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica - PROP&D, aprovados na Resolução Normativa nº 754, em vigor desde 1º de janeiro de 2017, receberá propostas de projetos de P&D para desenvolvimento em parceria com empresas, universidades, *startups*, instituições científicas e tecnológicas, na forma e critérios estabelecidos na presente Chamada Externa.

1 OBJETIVO

O Edital da Chamada Externa 002/2022 tem por objetivo apresentar os critérios para proposição e classificação de projetos de P&D a serem desenvolvidos em parceria com a Norte Energia S.A. no âmbito do seu Programa de Pesquisa e Desenvolvimento 2022/2023.

A Chamada contempla inovações tecnológicas envolvendo o tema a seguir:

Desenvolvimento de Metodologia e Ferramenta Digital Inteligente para Gestão Integrada dos Portfólios de Compra e Venda de Energia para Maximizar a Relação entre Retorno e Risco da Margem de Comercialização da Norte Energia S.A considerando a Modernidade do Setor.

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 2 milhões

Descrição:

A indústria de energia elétrica está sofrendo grandes transformações em todo o mundo com o processo de descarbonização, do uso de ferramentas digitais e com a descentralização na produção de energia.

No Brasil, embora a descarbonização do Setor Elétrico não seja o grande motivador das mudanças, as transformações também estão ocorrendo em ritmo intenso, com o aumento da participação das fontes renováveis não hidráulicas e intermitentes, com o crescimento da geração distribuída, com uma mudança do papel desempenhado pelas hidroelétricas, e com a expansão acelerada do mercado livre.

De acordo com as previsões da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), no horizonte decenal haverá sobra relevante de energia, associada a um portfólio de 71% de produção inflexível, reduzindo sensivelmente os graus de liberdade para uma operação otimizada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Outro ponto com grande impacto para os agentes é o processo de modernização do setor Elétrico com propostas de mudanças significativas nas atuais condições de funcionamento do Mercado de Energia, citando por exemplo a separação da contratação dos produtos energia e “lastro”.

Neste contexto de mudanças legais e regulatórias, e mesmo na operação de um sistema elétrico tão diferente do sistema hidrotérmico que serviu de base para o desenvolvimento

da regulação atual, o acompanhamento e análises tempestivos das condições de atendimento do Sistema Interligado Nacional (SIN) é fundamental para o processo de análise de risco e tomada de decisão para a realização das operações comerciais para minimizar riscos e estabilizar a margem de uma empresa com as características da Norte Energia S.A.

Neste sentido, definir uma métrica de risco eficiente, a aplicação de ferramentas com Data Science, Inteligência Artificial e Algoritmos de Otimização agregadas com Inteligência de Mercado e Regras de Negócio podem acelerar o processo de consolidação e análise de dados gerando soluções robustas para otimização do portfólio de geração da companhia, com a minimização de exposição de riscos e a garantia de margens de comercialização estáveis.

No processo de construção e otimização do portfólio, o trabalho deverá considerar além das operações de compra e venda, a oferta de derivativos de energia e a separação de lastro e energia, bem como o eventual impacto da mudança no processo de formação do PLD para preço por oferta.

Produtos a serem gerados (não limitados a):

- Prospecção de métricas de risco existente na literatura para escolha da mais adequada;
- Utilização de dados relevantes necessários para avaliação das condições operacionais do SIN (Exemplo de fontes: ONS, CCEE, EPE, dentre outros), de forma tempestiva;
- Desenvolvimento de conectores que buscam cotidianamente e de forma automática os dados necessários, tratando e validando as informações com técnicas de Data Science.
- Estruturação e criação de banco de dados estruturados;
- Desenvolvimento de plataforma com dashboards para visualização das informações coletadas de forma analítica, objetiva e estruturada;
- Desenvolvimento de ferramenta digital para gestão de risco do Portfólio da Norte Energia S.A. considerando a análise das condições atuais e futuras com as respectivas recomendações de operações comerciais considerando os parâmetros de risco a serem definidos;
- Desenvolvimento de uma função objetivo que maximize a margem de comercialização para um dado valor em risco ou, minimize o risco para uma dada margem de comercialização e;
- Desenvolvimento de ferramenta digital para a construção da fronteira eficiente de risco

2 PREMISSAS GERAIS

As propostas de projetos a serem submetidas deverão seguir os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D vigentes e devem atender a uma das seguintes fases da cadeia de inovação:

- a) Pesquisa Aplicada - PA;
- b) Desenvolvimento Experimental - DE;

- c) Cabeça-de-Série - CS;
 - d) Lote Pioneiro – LP; ou
 - e) Inserção no Mercado - IM.
- Os projetos enquadrados nas fases Cabeça-de-Série (CS), Lote Pioneiro (LP) e Inserção no Mercado (IM) somente serão aceitos se forem de uma fase posterior a outro projeto de P&D regulado pela ANEEL. A(s) entidade(s) deverá(ão) comprovar a titularidade da Propriedade Intelectual, de forma que sejam garantidos os direitos devidos e que não haja a infração nos direitos de terceiros.
 - Caso o projeto se caracterize como inovação de processo, que se refere à implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos (bens ou serviços), que envolve também mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares em atividades de apoio à produção, deverá ser enquadrado como Pesquisa Aplicada - PA ou Desenvolvimento Experimental – DE.
 - Cabe, simultaneamente a uma das fases da cadeia de inovação, ser caracterizado como nacionalização de processo ou de produto, desde que agregue algum aprimoramento ou nova funcionalidade, evidenciando o teor de pesquisa e desenvolvimento necessários, respeitada a legislação de Propriedade Intelectual.
 - Os projetos deverão gerar um ou mais produtos inéditos, conforme a seguir:
 - Pesquisa Aplicada:** metodologia ou técnica; protótipo ou projeto demonstrativo de novos equipamentos; modelos digitais; modelos de funções ou de processos;
 - Desenvolvimento Experimental:** nesta fase são esperados softwares ou serviços, os quais podem ser novos ou aperfeiçoados; implantação de projeto piloto; protótipo de equipamento, de dispositivo ou de material para demonstração e testes;
 - Cabeça-de-Série:** esta fase considera aspectos relativos ao aperfeiçoamento de protótipo obtido em projeto anterior. Procura-se, assim, melhorar o desenho e as especificações do protótipo para eliminar peças e componentes com dificuldade de reprodução em larga escala. Definem-se também as características básicas da linha de produção e do produto;
 - Lote Pioneiro:** nesta fase realiza-se uma primeira fabricação de produto ou reprodução de licenças para ensaios de validação, análise de custos e refino do projeto, com vistas à produção industrial e/ou à comercialização; e
 - Inserção no Mercado:** são previstas as seguintes atividades nesta fase: estudos mercadológicos, material de divulgação, registro de patentes, viagens, diárias, contratação de empresa de transferência de tecnologia e serviços jurídicos, aprimoramentos e melhorias incrementais nos produtos, softwares ou serviços.

A entidade executora poderá aportar recursos financeiros e/ou não-financeiros (contrapartida) no projeto a ser desenvolvido, desde que apontados de forma clara - sendo que, para aportes não-financeiros, poderão ser aceitos horas de trabalho dos recursos humanos, horas de máquina, utilização de infraestrutura (laboratórios), material de consumo, diárias e viagens / transporte dos envolvidos no projeto, desde que sejam respeitados os valores praticados pela Norte Energia S.A. Não serão aceitos ativos da entidade executora.

Independentemente da fase da cadeia de inovação em que o projeto esteja enquadrado, deverá constar de forma detalhada o item de razoabilidade de custos na proposta técnica, onde deverão ser apresentadas as premissas de viabilidade econômica, avaliação da expectativa de retorno de investimento, com definição de tempo, com base nos custos de execução, aplicação de seus resultados e benefícios decorrentes de sua implantação, justificando argumentos e premissas, com suas respectivas valorações.

Para projetos caracterizados como “Nacionalização de Produto” ou enquadrados nas fases Cabeça-de-Série - CS, Lote Pioneiro - LP ou Inserção no Mercado – IM, é obrigatória a apresentação do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE com Tempo de Retorno do Investimento (payback), Taxa Interna de Retorno –TIR ou Valor Presente Líquido – VPL, sendo que sua ausência implicará na desclassificação da Proposta Técnica.

Para a elaboração do orçamento do projeto, os valores para H/H a seguir devem ser respeitados:

HH MÁXIMO PRATICADO PELA NORTE ENERGIA S. A.			
Categoria/Titulação	Função	Custo Horário R\$/Horas	Limite de Horas/Mês
Doutor	Coordenador	R\$ 265,00	50
Doutor	Pesquisador	R\$ 265,00	50
Mestre	Pesquisador	R\$ 241,00	70
Especialista	Pesquisador	R\$ 220,00	100
Superior Sênior	Pesquisador	R\$ 200,00	100
Superior Pleno	Pesquisador	R\$ 180,00	130
Superior Júnior	Pesquisador	R\$ 145,00	160
Auxiliar Técnico	Pesquisador	R\$ 60,00	80
Auxiliar Administrativo	Pesquisador	R\$ 40,00	80
Bolsista Doutorado	Pesquisador	R\$ 50,00	80
Bolsista Mestrado	Pesquisador	R\$ 40,00	80

2.1 RECURSOS HUMANOS

Os Currículos Lattes do Coordenador e todos os pesquisadores serão consultados pela Norte Energia S.A. e deverão estar atualizados na plataforma do CNPq. e inseridos no Anexo II - Detalhamento Financeiro, sendo necessário para a função de Coordenador a titulação mínima de Mestre.

Deverá ser observada a carga horária máxima mensal de dedicação em todos os projetos de P&D ANEEL no qual o pesquisador esteja envolvido, não podendo ultrapassar 176 h/m, conforme os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D.

A participação de pesquisador estrangeiro deverá ser devidamente justificada informando a essencialidade da sua contratação para a execução do escopo do projeto. Somente será aceita a contratação de forma direta por entidade executora nacional, podendo ocorrer, nesse caso específico, no Brasil ou em seu país de residência. A contratação deverá passar por aprovação da Norte Energia S.A.

Não é permitida a contratação direta de entidade executora sediada fora do Brasil.

2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Deverão ser enviados junto com a Proposta Técnica os orçamentos (mínimo 2) que serviram de balizador dos custos do projeto, como serviços de terceiros, material permanente e equipamentos.

O proponente deve definir adequadamente o serviço e/ou bem a ser contratado/adquirido, com características suficientemente detalhadas para que não deixe margem a dúvidas ou necessidade de complementação posterior, tais como: modelo, dimensões, cor, capacidade, memória, etc.

2.3 VIAGENS E DIÁRIAS

As viagens e diárias deverão ser detalhadas quanto à sua especificação e necessidade, seguindo rigorosamente o exemplo contido no Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro (nº viagens X nº pesquisadores X nº dias), conforme orientação abaixo:

VD - VIAGENS E DIÁRIAS		
Tipo	Destino	Custo Unitário
Passagem	Interior (Altamira/Pará)	R\$ 3.000,00
Passagem	Interior (outros estados)	R\$ 1.500,00
Passagem	Capital	R\$ 2.500,00
Passagem	Internacional	R\$ 6.500,00
Hospedagem	Interior	R\$ 200,00
Hospedagem	Capital	R\$ 320,00
Hospedagem	Internacional	R\$ 640,00
Alimentação	Interior e Capital	R\$ 100,00
Alimentação	Internacional	R\$ 200,00
Translado	Interior e Capital	R\$ 100,00
Translado	Internacional	R\$ 200,00

Não serão aceitos gastos com despesas de deslocamento, passagens e diárias para a participação de pesquisador estrangeiro não residente no Brasil, em reuniões e execução do escopo do projeto.

2.4 MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

Em caso de previsão de compra de equipamentos importados, informar na descrição o valor do equipamento em dólar, assim como a taxa do dólar considerada e os respectivos gastos aduaneiros. Deverão ser enviados junto com a Proposta Técnica os orçamentos que serviram de balizador dos custos do projeto, como serviços de terceiros, material permanente e equipamentos.

Proponente deve:

- Definir adequadamente o serviço e/ou bem a ser contratado/adquirido, com características suficientemente detalhadas para que não deixe margem a dúvidas ou necessidade de complementação posterior, tais como: modelo, dimensões, cor, capacidade, memória, etc.
- Contabilizar, quando aplicável, diferença de alíquota (DIFAL);
- Especificar e contabilizar, quando aplicável, tipo de frete empregado (CIF ou FOB);
- Selecionar, sempre que possível, no mínimo 2 (dois) fornecedores.
- Caso não consiga no mínimo 02 (duas) propostas válidas após pesquisa no mercado, deve ser apresentada justificativa;
- Para orçamentos em e-commerce deverão ser acrescidos taxa de 50% no valor orçado e informado; (importante *)

- A contratação deve seguir as diretrizes da Norte Energia;
- Somente serão aceitas cotações com fornecedores que possuem CNPJ e situação cadastral ativa;
- Para todo material/serviço deve ser gerado uma nota fiscal;
- A emissão da nota fiscal sempre deve ser feita em nome do fornecedor cotado e,
- Para efeito de contratação, o fornecedor deverá possuir a documentação completa e regularizada;

2.5 OUTROS

A Norte Energia S.A. não tem como prática o pagamento de curso de pós-graduação em instituições particulares.

Deverá ser respeitada a taxa máxima individual de 5% do valor contratado para mobilização de infraestrutura e administrativa, conforme os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D.

3 PROJETO NÃO CARACTERIZADO COMO P&D

Não são considerados como P&D projetos cujo escopo, objetivos e/ou resultados estejam exclusivamente resumidos a:

- a) Projeto técnico ou de engenharia, cujas atividades estejam associadas meramente ao dia a dia das empresas, consultoras e fabricantes de materiais e equipamentos;
- b) Formação e/ou capacitação de recursos humanos, próprios ou de terceiros;
- c) Estudos de viabilidade técnico-econômica;
- d) Aquisição ou levantamento de dados;
- e) Aquisição de sistemas, materiais e/ou equipamentos;
- f) Desenvolvimento ou adaptação de software, que consista meramente na integração de softwares ou de banco de dados;
- g) Melhoramento de software desenvolvido em projeto já concluído, exceto se houver complexidade científica e/ou tecnológica que justifique o enquadramento do projeto como atividade de P&D;
- h) Implantação de projetos já realizados ou em execução, excluídos os casos de cabeça-de-série, lote pioneiro e inserção no mercado;
- i) Lote pioneiro com abrangência maior que 1% da base de unidades consumidoras ou superior a uma amostra considerada representativa do caso em estudo; e

j) Cumprimento de qualquer obrigação presente no contrato de concessão e pelo qual o agente já é remunerado pela tarifa de energia elétrica (Distribuidoras) ou pela Receita Anual Permitida - RAP (Transmissoras), nos casos onde não se caracterize o teor de P&D necessário a um projeto regulado pela ANEEL.

4 ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Entidades Executoras:

- Universidade ou Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa, pública ou privada, que poderá ser representada por Fundação de Apoio criada para tal fim, ou Instituição de Pesquisa Científica ou Tecnológica, pública ou privada, sem fins lucrativos que poderá ser representada por entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e que possua competência e atuação no tema em questão;
- Empresas de qualquer porte, que estejam dispostas a aportar recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis para o desenvolvimento de projetos apresentados;
- Associações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, devidamente constituídas de acordo com a Lei Civil Brasileira, com sede preferencialmente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste; e
- *Startups*.

Somente poderão participar diretamente do desenvolvimento do projeto de pesquisa entidades nacionais, ou seja, que possuam CNPJ do Brasil e que possuam objeto social, na data de divulgação da presente Seleção, compatível com a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e que possua competência e atuação no tema em questão.

5 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual do projeto será definida no instrumento de celebração de contrato ou convênio com a entidade executora da pesquisa e deverá ser proporcional ao investimento realizado por cada parte.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação da Chamada Externa no Portal da Norte Energia	26/08/2022	NORTE ENERGIA
Período para esclarecimento de dúvidas	29/08 a 08/09	TODOS
Data Limite para Recebimento das Propostas	26/09/2022	INFO
Envio eletrônico da Proposta até data limite	26/09/2022	PROPONENTE
Divulgação dos Resultados da Primeira Fase	25/10/2022	NORTE ENERGIA
Complementação da Proposta pelo Executor	03/11/2022	PROPONENTE
Análise das Alterações realizadas pelo Executor	09/11/2022	NORTE ENERGIA
Divulgação dos Resultados da Segunda Fase	11/11/2022	NORTE ENERGIA

Durante a fase de avaliação, a Norte Energia S.A. poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações adicionais.

Serão consideradas as propostas enviadas até às 18h00 (horário Brasília) da data limite para recebimento, conforme cronograma acima. As propostas recebidas após o prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ped@norteenergiasa.com.br

7 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: ped@norteenergiasa.com.br, com os seguintes documentos preenchidos:

- I. Modelo de Proposta de Projeto de P&D (Anexo I);
- II. Detalhamento Financeiro (Anexo II);
- III. Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III);
- IV. Ficha Cadastral de Fornecedores (Anexo IV); e
- V. Atestado de Originalidade (Anexo V).
- VI. Minuta Contrato P&D (Anexo VI)

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Norte Energia S.A.

Por política de segurança, a Norte Energia S.A. **não recebe e-mails com arquivos zipados.**

O proponente receberá e-mail de confirmação do recebimento da proposta técnica. **Caso isso não ocorra, o proponente deverá entrar em contato com a Norte Energia S.A.**

A apresentação da Proposta Técnica e Comercial implica a aceitação integral e irrevogável pela Proponente dos termos e condições da minuta de contrato anexa a este Edital (Anexo VI), que integrarão o contrato tendo seu suporte legal na Legislação pertinente em vigor, bem como na observância das Normas Técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato. Eventual alteração da minuta do contrato se dará tão somente a critério da Norte Energia

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão atender a todas as regras presentes nos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D, disponível no site da ANEEL.

É obrigatório o preenchimento completo da documentação informada no item 7 - Apresentação das Propostas, que deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo I - Modelo de Proposta Técnica. Caso haja inconsistência dos dados e/ou se estiverem incompletos, acarretarão na desclassificação da Proposta.

As propostas classificadas como aptas passarão por uma fase de complementação e/ou adequação antes da submissão e aprovação interna da Norte Energia S.A.

As propostas enviadas para complementações não poderão sofrer redução no escopo do objeto do projeto, pois o proponente poderá ser desclassificado.

Caso as complementações não sejam aceitas e/ou não sejam promovidas no prazo solicitado pela Norte Energia S.A., a proposta poderá ser desclassificada.

Os critérios utilizados para a avaliação dos projetos serão:

- a) Originalidade;
- b) Aplicabilidade;
- c) Relevância; e
- d) Razoabilidade dos custos.

A descrição dos critérios está presente no Módulo 4 - Avaliação dos Projetos do Procedimento do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D.

Independentemente dos resultados apresentados pelos proponentes, a Norte Energia S.A. se reserva o direito de, a seu critério exclusivo e discricionário, não realizar a contratação prevista na Chamada 002/2022 ou de interromper, a qualquer momento, uma

eventual negociação de contrato, sem que lhe caiba qualquer direito a ressarcimento ou compensação de qualquer espécie.

9 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A Norte Energia S.A. e todas as entidades executoras se comprometem a tratar e manter sob absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações obtidas nesta Chamada Externa. As informações específicas de cada participante, disponibilizadas para conhecimento, julgamento e desenvolvimento dos projetos aprovados, só poderão ser divulgadas com o consentimento formal da mesma.

10 FASE DE CONTRATAÇÃO

A fase de contratação somente se dará após a submissão e aprovação interna da Norte Energia S.A.

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos através de instrumentos jurídicos específicos a serem celebrados entre a Norte Energia S.A. e as entidades executoras, que figurarão nos instrumentos com a denominação de CONTRATADA.

Para a assinatura dos referidos instrumentos jurídicos pela Norte Energia S.A., as instituições selecionadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/1997, e se for o caso, a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e
- Certidão Negativa de Débito - CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS. O instrumento contratual só será tratado após a finalização da Chamada Externa e aprovação interna da respectiva contratação.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONTRATADOS

Os projetos aprovados e contratados serão objeto de avaliação periódica pela Norte Energia S.A., por meio de relatórios, reuniões e visitas técnicas, de acordo com as metas e os parâmetros constantes nos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL- PROP&D ou o vigente à época da publicação deste edital.

Quando do encerramento, todos os projetos serão auditados pela ANEEL segundo critérios estabelecidos também no Procedimento do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL- PROP&D.

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos aprovados será feito em consonância com as determinações da ANEEL, com as normas da Norte Energia S.A. e de acordo com a legislação vigente, podendo ser complementado com reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da Norte Energia S.A.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado da avaliação das propostas será encaminhado para os proponentes via correio eletrônico no prazo citado no item 6 – Cronograma.

A apresentação da Proposta Técnica e Comercial implica a aceitação integral e irretratável pela Proponente dos termos e condições da minuta de contrato anexa a este Edital (Anexo VI), que integrarão o contrato tendo seu suporte legal na Legislação pertinente em vigor, bem como na observância das Normas Técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato. Eventual alteração da minuta do contrato se dará tão somente a critério da Norte Energia.

Independentemente dos resultados apresentados pelos proponentes, a Norte Energia S.A se reserva o direito de, a seu critério exclusivo e discricionário, não realizar a contratação prevista na Chamada 002/2022, ou de interromper, a qualquer momento, uma eventual negociação de contrato, sem que lhe caiba qualquer direito a ressarcimento ou compensação de qualquer espécie.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

Andréia Antloga do Nascimento
Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento
Norte Energia S.A.